



CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 08/ 2018/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Atividades 2017 e Plano de Ação 2018 da Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 de 2011 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017, considerando o Parecer Técnico da Comissão de Ética, Política e Normas da Assistência Social; considerando a reunião extraordinária do dia 29 de outubro de 2018 e deliberações do colegiado.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Atividades/2017 com as seguintes ressalvas a serem seguidas no relatório 2018: os técnicos devem informar na lista de presença o dia, horário e local onde foi realizado o procedimento, bem como o nome do técnico responsável.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ações Socioassistenciais/2018 do Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com Inclusão Social e Produtiva executado pela Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Santo Augusto, 29 de outubro de 2018.

Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.